PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.889/2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO– MG A CONCEDER UM AUXILIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO SIMÃO CIRINEU.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei é autorizado o Município de João Pinheiro - MG, a conceder auxilio financeiro no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma para a Fundação Simão Cirineu, inscrita no CNPJ Nº 07.100.708/0001-63, cujas parcelas serão pagas até o dia (quinze) de cada mês, a partir do mês de julho de 2015.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado se necessário a abrir crédito especial no orçamento vigente para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, em 07 de julho de 2015.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal